



Organização dos Estados Ibero-Americanos para a Educação, a Ciência e a Cultura.

Edital Nº 011/2021
Contratação de consultor na Modalidade PRODUTO
PROJETO OEI/BRA/18/002

Consultor: 20 (vinte) vagas. Formação Acadêmica: 1. Formação acadêmica (Consultor 01 DIFOR: Avaliação Pedagógica - RED - Educação Infantil e Anos iniciais): Requisito obrigatório - curso superior completo na área de Ciências Humanas, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação. Pós-graduação stricto sensu em nível de doutorado em Educação. 2. Formação acadêmica (Consultor 02 DIFOR: Avaliação Pedagógica - RED - Educação Infantil e Anos iniciais): Requisito obrigatório - curso superior completo na área de Ciências Humanas, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação. Pós-graduação stricto sensu em nível de doutorado em Educação. 3. Formação acadêmica (Consultor 03 DIFOR: Avaliação Pedagógica - RED - História): Requisito obrigatório - curso superior completo na área de História, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação. Pós-graduação stricto sensu em nível de doutorado Ciências Humanas. 4. Formação acadêmica (Consultor 04 DIFOR: Avaliação Pedagógica - RED - Geografia): Requisito obrigatório - curso superior completo na área de Geografia, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação. Pós-graduação stricto sensu em nível de doutorado em Ciências Humanas. 5. Formação acadêmica (Consultor 05 DIFOR: Avaliação Pedagógica - RED - Matemática): Requisito obrigatório - curso superior completo na área de Matemática, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação. Pós-graduação stricto sensu em nível de doutorado em Ciências Humanas ou Ciências Exatas. 6. Formação acadêmica (Consultor 06 DIFOR: Avaliação Pedagógica - RED - Física): Requisito obrigatório - curso superior completo na área de Física, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação. Pós-graduação stricto sensu em nível de doutorado Ciências Humanas ou Ciências Exatas. 7. Formação acadêmica (Consultor 07 DIFOR: Avaliação Pedagógica - RED - Química): Requisito obrigatório - curso superior completo na área de Química, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação. Pós-graduação stricto sensu em nível de doutorado em Ciências Humanas ou Ciências Biológicas. 9. Formação acadêmica (Consultor 09 DIFOR: Avaliação Pedagógica - RED - Português): Requisito obrigatório - curso superior completo na área de Letras - Português, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação. Pós-graduação stricto sensu em nível de doutorado em Ciências Humanas. 10. Formação acadêmica (Consultor 10 DIFOR: Avaliação Pedagógica - RED - Artes): Requisito obrigatório - curso superior completo na área de Educação Artística, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação. Pós-graduação stricto sensu em nível de doutorado em Ciências Humanas. 11. Formação acadêmica (Consultor 11 DIFOR: Avaliação Pedagógica - RED - Inglês): Requisito obrigatório - curso superior completo na área de Letras - Inglês, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação. Pós-graduação stricto sensu em nível de doutorado em Ciências Humanas. A.12 Formação acadêmica (Consultor 12 DIFOR: Avaliação Pedagógica - RED - Educação Física): Requisito obrigatório - curso superior completo na área de Educação Física, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação. Pós-graduação stricto sensu em nível de doutorado em Ciências Humanas. 13. Formação acadêmica (Consultor 13 DIFOR: Avaliação Pedagógica - RED - Ensino Religioso): Requisito obrigatório - curso superior completo na área de Filosofia ou Teologia, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação. Pós-graduação stricto sensu em nível de doutorado em Ciências Humanas. 14. Formação acadêmica (Consultor 14 DIFOR: Avaliação Pedagógica - RED - Gestão Educacional): Requisito obrigatório - curso superior completo na área de Ciências Humanas, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação. Pós-graduação stricto sensu em nível de doutorado em Educação. 15. Formação acadêmica (Consultor 15 DIFOR: Avaliação Pedagógica - RED - Gestão Educacional): Requisito obrigatório - curso superior completo na área de Ciências Humanas, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação. Pós-graduação stricto sensu em nível de doutorado em Educação. 16. Formação acadêmica (Consultor 16 DIFOR: Avaliação Pedagógica - RED - Gestão Educacional): Requisito obrigatório - curso superior completo na área de Ciências Humanas, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação. Pós-graduação stricto sensu em nível de doutorado em Educação. 17. Formação acadêmica (Consultor 17 DIFOR: Avaliação Pedagógica - RED - Conselhos Escolares): Requisito obrigatório - curso superior completo na área de Ciências Humanas, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação. Pós-graduação stricto sensu em nível de doutorado em Educação. 1.9 Formação acadêmica (Consultor 19 DIFOR: Avaliação Pedagógica - RED - Conselhos Escolares): Requisito obrigatório - curso superior completo na área de Ciências Humanas, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação. Pós-graduação stricto sensu em nível de doutorado em Educação. Experiência Profissional: Verificar as informações constantes no item 6B do Termo de Referência nº 6799, referente aos requisitos obrigatórios de experiência mínima comprovada para cada Consultor (de 01 a 20). Atividades: Elaborar estudos técnicos para subsidiar a especificação dos materiais didáticos, pedagógicos e literários, entre outros materiais de apoio à prática educativa, que atendam às necessidades das escolas, professores e estudantes, bem como de públicos alvo específicos, com foco na aprendizagem e no desenvolvimento integral dos estudantes. Especificação Técnica dos Serviços a serem realizados: a. Analisar conteúdo dos Recursos Educacionais Digitais hospedados nas plataformas digitais. b. Elaborar classificação dos Recursos Educacionais Digitais. c. Elaborar metodologia de avaliação e monitoramento de Recursos Educacionais Digitais hospedados nas plataformas digitais. d. Propor documentos padrões para classificação e gestão de plataformas digitais. As atividades da consultoria serão realizadas remotamente, no entanto, o (a) consultor(a) deverá estar à disposição para eventuais viagens. Este edital terá a validade de 3 meses a partir da data de sua publicação. Vigência do contrato de 3 (três) meses. Código da vaga TOR-DIFOR-006/2020 (6799).

Os interessados deverão realizar o cadastro diretamente na página da OEI, acessando este edital e respeitando o prazo estabelecido, período de 18/01/2021 a 25/01/2021. Serão desconsiderados os currículos em desacordo com estas exigências e/ou fora do prazo estipulado no Edital. O modelo padrão de currículo e o termo de referência completo para a vaga estão disponíveis em www.oei.org.br/selecoes.

FUNDAMENTO LEGAL Decreto nº 5.151, de 22 de julho de 2004 e Portaria MRE nº 8, de 4 de janeiro de 2017. Informamos que essa contratação será efetuada mediante processo seletivo simplificado (análise de currículo e entrevista), sendo exigida dos profissionais a comprovação da habilitação profissional e da capacidade técnica ou científica compatível com o trabalho a ser executado. É vedada a contratação, a qualquer título, de servidores ativos da Administração Pública Federal, Estadual, do Distrito Federal ou Municipal, direta ou indireta, bem como de empregados de suas subsidiárias e controladas, no âmbito dos projetos de cooperação técnica internacional.